



34 se cessem. Diz que quer dizer com as questões dessas áreas irregulares, é que hoje  
35 tivemos algumas ocupações em regiões do município que a infraestrutura que foi  
36 construída para atendimento dessas regiões, que não é de domínio de operação da  
37 concessionária, e se trata muitas vezes de áreas de preservação permanente, áreas  
38 em que o poder concedente ou até mesmo a União detém os direitos. A Águas  
39 Cuiabá não consegue adentrar para fazer a distribuição de forma contínua, e isso  
40 também impacta nos clientes que estão próximos a essas regiões. Destaca que de  
41 certa forma grande parte da problemática em Cuiabá hoje, são ocasionadas por essa  
42 questão de regularização fundiária, e pelas questões das percas. A presidente diz que  
43 uma grande dúvida que a CT teve na última reunião, foi com relação ao conceito de  
44 intermitência. Pergunta como é tratado a questão da intermitência. Explica que  
45 quando fala de intermitência, não é aquela em que você tem que fazer a mudança de  
46 uma adutora ou uma obra civil que você avisa, e isso é temporário, mas sim, aquelas  
47 situações em que alguns bairros ficam muitos períodos sem receber o abastecimento.  
48 Pergunta como esta sendo tratada esse tipo de intermitência. O Sr. Heron Lima diz  
49 que hoje em Cuiabá, as intermitências que a Águas Cuiabá possui no sistema estão  
50 relacionadas muito a esse crescimento desordenado. Explica que a concessionária  
51 considera como intermitências o não atendimento dentro de 24 horas do dia. Diz que  
52 hoje a concessionária possui um TAC em que é muito claro e específico que é  
53 possível ter intermitência dia sim, dia não, e nos dias em que forem sim, ter no  
54 mínimo 14 horas de abastecimento. Então hoje, a questão da intermitência em Cuiabá  
55 se dá em não se atendendo o abastecimento por 24 horas. A conselheira Laura Rutz  
56 pergunta se é bem definido pela concessionária os dias e horas em que esse rodízio,  
57 essa intermitência, é feita em cada região. O Sr. Heron responde que em Cuiabá  
58 temos regiões em que o abastecimento é intermitente, dia sim e dia não, e tem  
59 regiões que o abastecimento é intermitente com relação as horas do dia, tem  
60 abastecimento 12 horas e 12 horas não, porém também há regiões que o  
61 abastecimento acontece dia sim e dia não, mas o dia que tem abastecimento, é  
62 abastecido por pelo menos 14 horas consecutivas. A conselheira Laura Rutz pergunta  
63 como isso é identificado externamente, como a SEMA, por exemplo, poderia  
64 identificar a intermitência de cada região. O Sr. Heron Lima diz que não tem  
65 conhecimento se na fatura de água existe essa descrição. Mas que de certa forma,  
66 isso é informado mensalmente a todos os clientes através dos canais de atendimento

67 da concessionária, com que é chamado de tabela de abastecimento, no qual as  
68 pessoas dentro daquelas regiões, caso entrem em contato com a concessionária, é  
69 informada que naquele período ela é contemplada com abastecimento ou não. A  
70 presidente destaca que então hoje a concessionária já tem mapeadas as regiões em  
71 que existe uma intermitência. O Sr. Heron Lima responde que sim, e que a  
72 concessionária faz um controle refinado sob elas. A conselheira Inês Alves diz que  
73 essas intermitências em Cuiabá resultam de assentamentos irregulares, onde  
74 ocorrem os gatos no sistema de distribuição, que acabam interferindo no  
75 abastecimento de algumas regiões. Diz que essa situação levou a criação do TAC,  
76 para disciplinar a situação de abastecimento. Destaca que hoje em Cuiabá cerca de  
77 95% do perímetro urbano tem abastecimento 24h por dia. A presidente pergunta se a  
78 CT pode ter conhecimento desse TAC e do mapa dessas regiões com intermitência.  
79 Explica que a CT está discutindo essa questão de intermitência, para verificar a  
80 possibilidade de se autorizar a perfuração de poços tubulares para unidades  
81 unifamiliares, mesmo tendo o abastecimento público. E o conhecimento desses  
82 documentos auxiliaria a CT a tomar decisões mais acertadas. A conselheira Laura  
83 Rutz pergunta se a Águas Cuiabá possui um levantamento de se caso a perfuração  
84 de poços vier a ser autorizado, se interferiria na vazão, e conseqüentemente no  
85 abastecimento de mais regiões. A conselheira Inês Alves responde que no caso de  
86 Cuiabá não podemos raciocinar dessa forma, pois existe uma concessão, e o marco  
87 regulatório não prevê atendimento com água subterrânea para região urbana, a não  
88 ser que esteja fora do perímetro urbano. Destaca que, a legislação existente  
89 estabelece que dentro do perímetro urbano só quem pode fornecer água é a  
90 concessionária. O conselheiro Salatiel Alves pergunta qual é a definição da Águas  
91 Cuiabá com relação a regiões com problemas fundiários, se a concessionária utiliza o  
92 cadastro da prefeitura para saber se a propriedade se trata ou não de área com  
93 ocupação irregular. O Sr. Heron Lima responde que sim. Explica que hoje em Cuiabá  
94 existem mais de 103 áreas, tidas como irregulares. Através do SIG, plataforma que é  
95 disponibilizada pela Prefeitura, a Águas Cuiabá consegue cruzar as informações e  
96 saber quais são essas áreas irregulares. A conselheira Inês Alves diz que as áreas  
97 irregulares esta sendo objeto de um Projeto de Lei que está sendo avaliado no  
98 CMDE, acerca de uma adequação através de menor severidade de regras de  
99 urbanização que poderão facilitar a inclusão de assentamentos hoje irregulares. Após,

100 passou-se palavra a Sra. Ildisneya Velasco. Que explica que a ARSEC é responsável  
101 por regular o contrato de concessão da Águas Cuiabá, e por esta razão tem  
102 condições de disponibilizar algumas informações. Diz que a ARSEC tem  
103 acompanhado essas questões do TAC. Destaca que nesse processo de se eliminar a  
104 intermitência, foi feito o planejamento da concessionária Águas Cuiabá, inclusive o  
105 redimensionamento do sistema. Salaria que o maior problema era na região sul, e  
106 com a implantação da ETA SUL houve um progresso, e a ARSEC tem acompanhado.  
107 Porém, de fato ainda existe intermitência, em uma menor porcentagem, mas existe.  
108 Diz que existe um mapa de intermitência que a concessionária revisa e atualiza com  
109 frequência. Destaca que a grande maioria de Cuiabá esta com abastecimento 24h,  
110 conforme o mapa e este pode ser disponibilizado, caso seja solicitado pela CT.  
111 Porém, existe intermitência em algumas regiões em decorrência de fatores externos,  
112 problemas operacionais, vazamentos, entre outros. Salaria que há regiões, bairros,  
113 em que existe abastecimento de 20h contínuas com 04h de intermitência; 12h  
114 contínuas com 12h de intermitência; 24h contínuas com 24h de intermitência; 12h  
115 contínuas com 36h de intermitência. O Sr. Heron Lima expõe que essa intermitência  
116 de 36h se dá na região do Pedra 90, e esta resguardado com relação ao TAC. A Sra.  
117 Ildisneya Velasco expõe que esses horários de intermitência foram discutidos durante  
118 o processo de celebração do TAC. Expõe que a Lei 14.026/2020, disciplina que o  
119 serviço de abastecimento deve atender de forma adequada as necessidades da  
120 população. Salaria que no caso de Cuiabá, existe um plano, um acordo, um contrato  
121 e metas a serem cumpridas. E tudo indica que serão cumpridas até o ano de 2023,  
122 com o abastecimento de 100% de Cuiabá, de forma contínua. O conselheiro José  
123 Roberto pede a palavra. Diz que o marco legal não proibiu a utilização de água  
124 subterrânea por empreendimentos não residenciais e condomínios residenciais,  
125 mesmo que tenha o abastecimento da concessionária. Salaria que o que esta sendo  
126 discutido pela CT é a proibição que houve pela SEMA em razão do Parecer da PGE  
127 que interpretou a Lei de forma a proibir a utilização de água subterrânea para  
128 residências unifamiliares. Diz que essa proibição esta sendo contestada pela ABAS,  
129 pois, não existe abastecimento de forma regular no estado, até mesmo onde possui  
130 atuação de concessionária, como é o caso de Cuiabá. Pergunta qual seria o período a  
131 ser considerado uma intermitência. A Sra. Ildisneya Velasco faz a leitura do art. 45 da  
132 Lei do Marco de Saneamento, salienta a obrigação da ligação à rede disponibilizada

133 na área urbana, com a respectiva cobrança da Concessionária. Mas que o  
134 abastecimento da concessionária deve atender as necessidades da população. Após,  
135 o professor Valmir Pedrosa pede a palavra. Diz que esse é um tema conflituoso, que  
136 é normal quando falamos de água. Diz que uma coisa é o aquífero, outra é a questão  
137 do contrato, outra é a intermitência, e outra questão é áreas regulares e áreas  
138 irregulares. Destaca que já viveu uma situação em que as pessoas passaram a  
139 consumir água de caminhão pipa, pois era mais barata do que aquela fornecida pela  
140 concessionária de abastecimento, mas as pessoas continuavam a gerar o esgoto, e  
141 como a concessionária fazia o cálculo de esgoto com base no consumo de água,  
142 tornou-se inviável esse cálculo. Chama a atenção para os componentes do  
143 saneamento, que devem ser envolvidas. Reforça que todos devem ter outorga,  
144 independente do destino e tamanho do poço. Cita como exemplo, o ocorrido no  
145 município de Ribeirão Preto, onde através de estudos se verificou que o Aquífero  
146 Guarani teve uma diminuição de 60 metros da sua superfície, o que levou as  
147 autoridades a determinarem a proibição de perfuração de poços na área urbana da  
148 cidade, salvo algumas exceções. Entende que essas situações não devem ser  
149 judicializadas, mas sim, deve haver um acordo entre os envolvidos. Salaria que a  
150 conciliação é o melhor caminho para se resolver situações pontuais. Após, passou-se  
151 a palavra ao conselheiro Salatiel Alves. Que diz que pelo que ouviu, só pode haver  
152 intermitência onde há um abastecimento, e só há abastecimento onde existir uma  
153 ocupação regular, cadastrada na prefeitura. Diz lhe parecer que é esse o limite  
154 espacial, com relação a intermitência. A Sra. Ildisneya Velasco pede a palavra.  
155 Explica que existe uma linha tênue entre a área urbana e rural, e a ARSEC vê isso  
156 pelas regiões que são abastecidas pela concessionária. Diz que há regiões em  
157 Cuiabá que existe abastecimento de um lado da rua e do outro lado não, pois o limite  
158 da área urbana compreende apenas um lado da rua, sendo assim fazem parte do  
159 planejamento da concessionária. Salaria, qual seria a fonte de abastecimento dessas  
160 áreas não compreendidas pelo abastecimento da concessionária, senão uma água  
161 subterrânea. Explica, quanto ao conceito de intermitência, que se dá a intermitência a  
162 partir do momento em que há a descontinuidade no fornecimento de água. Explica  
163 ainda que, o abastecimento mesmo que regular, pode ser intermitente. Cita como  
164 exemplo, uma residência que tem o abastecimento todos os dias, porém somente das  
165 08h às 20h. Salaria que no caso de Cuiabá existe o TAC, que estabelece um prazo,

166 até 2023, para que a concessionária passe a abastecer a área urbana com  
167 regularidade e continuidade, ou seja, sem intermitência. Por fim, destaca que tudo  
168 deve ser avaliado e discutido entre as partes, inclusive para que a perfuração dos  
169 poços para unidades familiares, não gere desequilíbrio econômico financeiro do  
170 contrato de concessão. O conselheiro Salatiel Alves, diz que sua preocupação é  
171 quanto à instrumentalizar a SEMA, através de uma resolução, para que ela tenha  
172 condições de outorgar e a Águas Cuiabá ou o MP não venha dizer que a SEMA esteja  
173 ultrapassando limite. O conselheiro José Roberto diz que encaminhou uma proposta  
174 para a CT, quanto a solicitação de suspensão da proibição de outorga de água  
175 subterrânea para unidades unifamiliares, a ser trabalhada e discutida pela CT. A  
176 conselheira Inês Alves, diz que a Águas Cuiabá tem um prazo, até 2023, que esta  
177 dentro do contrato, dentro do TAC firmado. E entende que dentro desse período a  
178 Águas Cuiabá se resguarda ao direito de permanecer nos limites estabelecidos na  
179 legislação. Diz que quanto ao documento enviado pelo conselheiro José Roberto, é  
180 necessário que o mesmo seja apresentado ao jurídico da Águas Cuiabá para que seja  
181 analisado, desse modo, se abstém de qualquer avanço na deliberação desse  
182 documento. A conselheira Pamela Sangaleti pede a palavra. Pergunta se seria  
183 possível que a intermitência fosse colocada na fatura de água, possibilitando o  
184 usuário a requerer junto a SEMA a outorga. Cita como exemplo a fatura de energia,  
185 que indica as horas que o cliente ficou sem energia, as vezes que o cliente ficou sem  
186 energia e a duração da interrupção. A conselheira Inês Alves diz que é uma sugestão  
187 interessante, porém, essas informações se encontram no Relatório Mensal da  
188 ARSEC. Mas irá levar o assunto ao grupo de TI e verificar a possibilidade de  
189 atendimento a reivindicação. A presidente solicita que a Águas Cuiabá traga essa  
190 informação na próxima reunião da CT, e caso necessário, a CT pode solicitar que seja  
191 feito uma solicitação formal por parte do Conselho Pleno do CEHIDRO. Após, expõe o  
192 documento encaminhado pelo conselheiro José Roberto. Diz que o documento  
193 precisa vir com mais detalhes jurídicos, bem como mencionar as fontes de onde  
194 foram retirados os dados, as informações citadas. Solicita o auxílio dos demais  
195 membros quanto a buscar por informações que possam acrescer esse documento,  
196 como o levantamento da situação de intermitência em outros municípios do estado, e  
197 como isso é tratado em outros estados. A conselheira Inês Alves destaca que outro  
198 ponto que precisa ser verificado é a questão da qualidade da água, pois a legislação é

199 muito rígida quanto a água para consumo humano. O conselheiro Kaio Bueno diz que  
200 a AMM se encontra a disposição para fazer esse levantamento quanto ao  
201 abastecimento e intermitência nos municípios do estado. A conselheira Mariana  
202 Sasso diz que a FIEMT se coloca à disposição para auxiliar a AMM nesse  
203 levantamento. A presidente solicita que então se faça um trabalho em conjunto entre  
204 AMM e FIEMT, para que em torno de uns 20 a 30 dias se apresente esse documento,  
205 e a CT possa se reunir novamente e discuti-lo. Solicita que os representantes dessas  
206 entidades verifiquem com o setor jurídico das mesmas, e comuniquem a CT quanto a  
207 um prazo adequado para apresentar essas informações a CT. Após, a presidente diz  
208 que o conselheiro José Roberto encaminhou uma sugestão de pauta pouco antes do  
209 início da reunião, porém não conseguiu fazer a leitura. O conselheiro José Roberto diz  
210 que se trata de duas propostas de pautas a serem discutidas por esta CT. Que seria a  
211 problemática da emissão de taxa após o protocolo do processo, e as UPF's cobradas  
212 na modalidade de Outorga. Explica que de acordo com a nova modalidade de  
213 procedimento online adotada pela GASUB, onde todos os processos são feitos pelo  
214 SIGA Hídrico, a emissão da taxa a ser paga à SEMA é emitida somente após uma  
215 análise prévia da solicitação. Entretanto para chegar-se a essa análise prévia é  
216 necessário que o responsável técnico apresente todos os documentos administrativos  
217 e técnicos. A emissão de todos os documentos, assim como o levantamento e  
218 aquisição de dados geram custos para o cliente (solicitante) e para o profissional  
219 contratado (responsável técnico). Em virtude da legislação atual, a qual impossibilita  
220 emissão de outorgas e cadastros à pessoa física para uso residencial em áreas  
221 urbanas, as avaliações de cada processo são individuais e únicas, onde cada caso é  
222 analisado isoladamente. Ou seja, existe ou não a possibilidade de andamento do  
223 processo de acordo com cada caso. Anteriormente a solicitação da taxa era feita  
224 diretamente ao setor de arrecadação, onde havendo a emissão de taxa por parte do  
225 órgão, havia-se uma garantia de andamento do processo, antes mesmo de fechar o  
226 contrato com o cliente. E somente após a emissão da taxa que o serviço era prestado  
227 e o processo protocolado. Da forma como as coisas são feitas atualmente o  
228 solicitante e o profissional responsável pelos processos junto a GASUB estão sujeitos  
229 aos prejuízos, uma vez que mesmo após elaborar todo o processo, arcando com  
230 todos os custos, o mesmo pode vir a ser negado. Quanto as UPF's, explica que  
231 atualmente, de acordo com o sistema do SIGA Hídrico, o valor da taxa emitida para

232 emissão de outorga é de 15 UPF's por poço. De acordo com a cotação da UPF do  
233 mês de março de 2022, que é R\$ 212,10 por UPF, totaliza R\$ 3.181,50 por poço. De  
234 acordo com informações da secretaria o valor das taxas cobradas seria para arcar  
235 com a publicação da emissão da portaria de outorga no DOE-MT. Antigamente a  
236 portaria de outorga era publicada na integra no DOE-MT, justificando o valor alto da  
237 taxa, uma vez que a publicação é cobrada de acordo com o tamanho que a mesma  
238 ocupará no DOE-MT. Entretanto atualmente, o órgão publica somente o extrato de  
239 portaria, e a portaria na integra fica disponível no site para download. Dessa forma é  
240 interessante rever o valor das taxas, assim como a forma de emissão das mesmas, já  
241 que esses valores elevados desencorajam as pessoas a buscarem regularização dos  
242 poços junto à Secretaria. A presidente diz que quando se fala em taxas, tem-se que  
243 demonstrar a viabilidade, trazer índices e fazer proposições. Destaca que quem  
244 decide sobre taxas é o governo do estado, então caberia ao CEHIDRO apenas fazer  
245 uma proposição e encaminhar para análise da SEMA. A conselheira Laura Rutz diz  
246 que tem uma dúvida quanto até que ponto esse é um assunto a ser tratado pelo  
247 CEHIDRO, uma vez que estamos falando da receita do estado. Diz que entende que  
248 só teria espaço para a CT discutir isso, através de estudo técnico. Mas, de qualquer  
249 modo, caberia ao CEHIDRO, no máximo, recomendar que a SEMA reavalie a taxa. O  
250 conselheiro José Roberto defende que o CEHIDRO teria sim competência para  
251 recomendar que a SEMA reavalie os custos e diminua o valor da taxa. Salienta que  
252 temos que incentivar a regularização dos poços, e que um custo elevado inibe essa  
253 regularização. A presidente diz que entende que o custo maior de uma outorga não é  
254 só o valor de R\$3.181,50, é a burocracia. Não é só o valor da taxa, é o custo de se  
255 contratar uma empresa especializada, é o custo da burocracia, é a demora. Diz que  
256 vale a pena ouvir a SEMA, alguém do setor de taxas e/ou do setor técnico, para que  
257 explique o valor dessa taxa. A Sra. Cleciani Comelli expõe que essa alteração da taxa  
258 não partiu da gerência de águas subterrâneas, mas quem pode estar falando desse  
259 assunto seria o superintendente de recursos hídricos. Salienta que a gerência esta  
260 mais envolvida com a parte técnica mesmo, mas o que foi repassado aos técnicos foi  
261 que toda fiscalização, todo esse serviço que é desempenhado pelos técnicos, precisa  
262 ser subsidiado, uma vez que tudo dentro da SEMA gera um custo e precisa ser  
263 subsidiado. Então, houve a alteração das taxas para que pudesse haver esse aporte,  
264 e a SEMA possa fiscalizar o estado todo. Destaca que o setor de controle de recursos

265 hídricos tem como único retorno financeiro essas taxas, mas esse aporte financeiro  
266 advindo das taxas não é suficiente para subsidiar todas as atividades desenvolvidas  
267 pelo setor, então acaba sendo complementada com recursos federais, como o  
268 Progestão. Porém, o Progestão esta chegando ao fim, e não há notícias se ele terá  
269 mais um ciclo. Então, há uma preocupação interna de como isso afetará nas ações do  
270 setor. Por fim, restaram como encaminhamentos: I. A CT solicitará a ARSEC uma  
271 cópia do Termo de Autocomposição Judicial firmado entre Águas Cuiabá e Ministério  
272 Público do Estado - MPE, assinado em 15/03/2018; II. Solicitará uma cópia do mapa  
273 de intermitência a Águas Cuiabá; III. A CT aguarda a resposta da Águas Cuiabá  
274 quanto à possibilidade de se incluir a informação de intermitência na fatura de água;  
275 IV. A CT aguardará o parecer da AMM e FIEMT, quanto a intermitência no estado; V.  
276 A CT solicita que o superintendente de recursos hídricos da SEMA participe da  
277 próxima reunião da CT para esclarecer as dúvidas sobre o valor da taxa; VI. A  
278 próxima reunião da CT será marcada assim que houver um posicionamento da AMM  
279 e FIEMT. Por fim, nada mais havendo a declarar a Presidente encerrou a reunião às  
280 10h30min e eu, Danielly Guia da Silva, lavrei esta ATA que será assinada pela  
281 presidente da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas.

282

283

284

285

286 **Alessandra Panizi Souza**

287 Presidente da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas